



Publicado D.O.E.

Em 21/03/07

Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 07.265/06

Objeto: Denúncia

Órgão: Prefeitura Municipal de Campina Grande

DENÚNCIA CONTRA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, SR. VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO. PELO RECEBIMENTO E PROVIMENTO.

ACÓRDÃO APL - TC - nº 96/2007

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 07.265/06, que trata de denúncia encaminhada pelo Sr. **Paulo de Tarso Loureiro Garcia de Medeiros**, vereador no município de Campina Grande-PB, contra o Prefeito do referido município, Sr. **Veneziano Vital do Rego Segundo Neto**, acerca de possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios realizados para contratação das empresas **FLEXPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **PLASTFORTE INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA** e **CONSTRUTORA MONTREAL LTDA**, e, considerando o relatório da Assessoria Técnica da Presidência, a proposta do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, com a declaração de impedimento do *Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA*, em sessão plenária realizada nesta data:

- I. Conhecer a presente denúncia;
- II. Determinar a anexação dos presentes autos ao processo de prestação de contas, exercício 2006, do Sr. Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, Prefeito municipal de Campina Grande.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-PB - Plenário Min. João Agripino, 28 de fevereiro de 2007


Cons. Arneildo Alves Viana
PRESIDENTE


Aud. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Fui presente.


Proc. Geral Ana Terêsa Nóbrega
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO